

---

## Pedido de esclarecimento

3 mensagens

---

**comercial27 AGIL LTDA** <comercial27@gruposs.net>  
Para: "compras.riodosul@ifc.edu.br" <compras.riodosul@ifc.edu.br>

8 de agosto de 2024 às 18:14

Prezado(a),

Venho através deste, solicitar gentilmente Pedido de esclarecimento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90539/2024 UASG 158125**.  
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Laissane Mendes  
Ágil Serviços



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..docx**  
18K

---

**Coordenação de Compras e Licitações Rio do Sul** <compras.riodosul@ifc.edu.br> 14 de agosto de 2024 às 11:26  
Para: Departamento de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

Atenciosamente,

Mara Juliana da Silva  
Coordenação de Compras e Licitações  
Departamento de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Catarinense | Campus Rio do Sul  
[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br) | [Facebook](#) | [Instagram](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..docx**  
18K

---

**Coordenação de Compras e Licitações Rio do Sul** <compras.riodosul@ifc.edu.br> 20 de agosto de 2024 às 15:32  
Para: comercial27 AGIL LTDA <comercial27@gruposs.net>

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Mara Juliana da Silva  
Coordenação de Compras e Licitações  
Departamento de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Catarinense | Campus Rio do Sul  
[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br) | [Facebook](#) | [Instagram](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..pdf**

125K

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### *INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL*

**Pregão Eletrônico nº 90539/2024 UASG 158125**

**Prezados (as),**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

*A planilha de Custos e Formação de Preços faz parte da proposta comercial da empresa. Essa recomendação visa evitar possíveis questionamentos por parte de empresas concorrentes.*

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

*O recomendado é utilizar a planilha de custos e formação de preços que consta no Edital. Essa recomendação visa evitar possíveis questionamentos por parte de empresas concorrentes.*

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

*Não! todos os custos deverão ser apresentados pela licitante através da planilha de composição de custo.*

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

*O preenchimento dos custos da planilha é de responsabilidade de cada proponente. Os percentuais variáveis para ser aplicado na provisão da planilha de custo deverão obedecer as diretrizes trabalhistas vigentes.*

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

*A Convenção coletiva que indicamos no edital é a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000280/2024, não sendo obrigatória ser adotada pela empresa, porém a CCT utilizada pela empresa*

*deve ser vigente no estado de Santa Catarina e possuir o cargo que está sendo solicitado no Edital.*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](#) ?

*Sim*

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

*A empresa deve fornecer somente uniformes e equipamentos de EPI.*

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

*A empresa que está prestando serviços no momento: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Sim, poderá ser aproveitado a mesma mão de obra.*

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

*Em Rio do Sul a alíquota é de 4%.*

6. Qual tarifa transporte público do município?

*Em Rio do Sul o valor do transporte público é de R\$ 5.50,*

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

*Os atestados de capacidade técnica deverão ser de serviços executados com as características de prestação de serviços com alocação de mão de obra com dedicação exclusiva.*

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

*Observar o Anexo XVIII do Edital.*

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

*Considerar 22 dias.*

10. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

*O critério de julgamento será o menor preço unitário anual do grupo.*

11. Lance será por item ou para todos os itens?

*O critério de julgamento será o menor preço unitário anual do grupo.*

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

*Observar o Anexo I do Edital.*

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

*Observar o Anexo I do Edital.*

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

*A pausa de intervalo é de uma hora*

15. Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

*Prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, desconsiderando horário de almoço.*

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

*Seu entendimento está correto, conforme item 3.5 do Edital.*

Cordialmente;

**AGIL EIRELI**

(47) 3268-0355